



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO RESULTADO DAS PROPOSTAS

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE EXPOSIÇÕES
DE ENTRADA DA PREFEITURA MUN. DE NOSSA
SENHORA DO SOCORRO
Em, 13/02/17
Carla Cristina Almeida Santos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº
004/2016/SEMINFRA/SEMUSA/NS SOCORRO –
EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE
REFORMA DO CAPS JANSER CARLOS
OLIVEIRA CASTRO, LOCALIZADO NA AVENIDA
COLETORA “A”,S/N,CONJUNTO MARCOS
FREIRE I, NESTE MUNICÍPIO DE NOSSA
SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE
SERGIPE, CONFORME PROJETO BÁSICO,
ANEXO DESTE EDITAL.

Aos Treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (13/02/2017), às 09h:10 min, na Sala de Reunião do Centro Administrativo José do Prado Franco, reuniu-se a Comissão de Licitação da supracitada Prefeitura, designada através Portaria nº 01/2017 de 02 de janeiro de 2017, o Senhor ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS – Presidente, CARLA CRISTINA ALMEIDA SANTOS E ANNE KAROLINE CARVALHO VIEIRA membros da CPL, a fim de divulgar o resultado das Propostas, referente à CONCORRÊNCIA Nº 004/2016/SEMINFRA/SEMUSA/NS SOCORRO - EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO CAPS JANSER CARLOS OLIVEIRA CASTRO, LOCALIZADO NA AVENIDA COLETORA “A”,S/N,CONJUNTO MARCOS FREIRE I, NESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, CONFORME PROJETO BÁSICO, ANEXO DESTE EDITAL, Iniciando os trabalhos a CPL constatou que as seguintes empresas não compareceram : J.SANTOS SERVIÇOS LTDA-ME, CONSTRUTORA MVA LTDA, CONSTRUTORA SANTANA LTDA-EPP, ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EPP e ACL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, ESTRUTURAL ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA e FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Prosseguindo, foi constatado no Parecer Técnico da Engenheira ANNE KAROLINE CARVALHO VIEIRA que as empresas: J.SANTOS SERVIÇOS LTDA-ME, ACL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, ESTRUTURAL ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA e FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foram desclassificadas. As empresas CONSTRUTORA MVA LTDA, CONSTRUTORA SANTANA LTDA-EPP, ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EPP foram classificadas. Sendo assim o Presidente declarou aberto prazo de 05(cinco) dias uteis para recurso para todas as empresas que não compareceram, conforme prescrito no Art.109 Inciso I e § 3º da LEI 8.666/93. O presidente publicará no quadro mural da prefeitura para conhecimento dos licitantes e interessados. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos presentes, às 09:30 min, Nossa Senhora do Socorro - SE, 13 de fevereiro de 2017.



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Continuação da ATA resultado das propostas referente a concorrência 004/2016/SEMUSA


ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS
PRESIDENTE DA CPL/PMNS


CARLA CRISTINA ALMEIDA SANTOS
MEMBRO


ANNE KAROLINE CARVALHO VIEIRA
MEMBRO

PARECER TÉCNICO

LICITAÇÃO: Concorrência – Edital n.º 004/2016/SEIMFRA/SEMUSA/NS SOCORRO:

1 OBJETIVO

Relatar os fatos referentes à sessão de licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, através do Edital n.º 004/16. Sessão ocorrida em 06/02/17 que tem como modalidade “Concorrência– Edital n.º 004/2016 /SEIMFRA/SEMUSA /NS SOCORRO” e é do tipo “Menor Preço”, sob o regime de empreitada por preço unitário e regida pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Seu objeto é a contratação de empresa para **“EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DO CAPS JANSEY CARLOS OLIVEIRA CASTRO, LOCALIZADO NA AVENIDA COLETORA A, S/N, CONJUNTO MARCOS FREIRE I, NESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO”**, localizado no Estado de Sergipe.

2 LICITANTES

Na sessão pública foi verificada a presença das seguintes empresas:

- **FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-** End.: Rua Venerável V. T. dos Santos, 34- Bairro Rosa Elze– São Cristovão/SE- CNPJ: 07.995.161/0001-01
- **JSANTOS CONSTRUÇÕES LTDA-** End.: Rua Major Teles Menezes, 735- Bairro Rosa Elze– São Cristovão/SE- CNPJ: 05.579.689/0001-74
- **ACL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME-** End.: Av. São Cristovão, 4150- Bairro Orlando Dantas– Aracaju/SE- CNPJ: 12.402.819/0001-64
- **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-** End.: Rua José Oliveira Alcantara, 87- Bairro Centro– Campo do Brito/SE- CNPJ: 18.578.704/0001-01
- **CONSTRUTORA SANTANA LTDA-EPP-** End.: Rua Militão Alves de Souza, 70- Bairro Centro– Ribeirópolis/SE- CNPJ: 20.973.575/0001-06
- **ESTRUTURAL- ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA- ME-** End.: Avenida A, 22- Conjunto Marcos Freire II– Nossa Senhora do Socorro/SE- CNPJ: 05.976.727/0001-22
- **CONSTRUTORA MVA LTDA -** End.: Rua F, 137- Conjunto João Emidio dos Santos– Poço Verde/SE- CNPJ: 07.169.379/0001-07

3 ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Das Propostas financeiras

A empresa **FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou sua proposta com o valor de **RS86.071,33**(Oitenta e seis mil ,setenta e um reais e trinta e três centavos).

A empresa **JSANTOS CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou sua proposta com o valor de **RS88.929,42**(Oitenta e nove mil ,novecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

A empresa **ACL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** apresentou sua proposta com o valor de **RS97.172,57**(Noventa e sete mil , cento e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

A empresa **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou sua proposta com o valor de **RS97.901,15**(Noventa e sete mil , novecentos e um reais e quinze centavos).

A empresa **CONSTRUTORA SANTANA LTDA-EPP** apresentou sua proposta com o valor de **RS99.562,23**(Noventa e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

A empresa **ESTRUTURAL- ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA- ME** apresentou sua proposta com o valor de **RS103.957,57**(Cento e três mil , novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

A empresa **CONSTRUTORA MVA LTDA** apresentou sua proposta com o valor de **RS106.680,49**(Cento e seis mil , seiscentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).

3.1 – FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

- ✓ **Descrição dos serviços** ----→ OK.
- ✓ **Unidade** -----→ OK
- ✓ **Quantidade** -----→ OK.
- ✓ **Preço unitário** ----→ OK
- ✓ **Composição unitária de preço**----→ Apresentou o mão de obra do betoneiro na composição do item 01.05.01.003.002 em desacordo com a convenção coletiva vigente, e portanto descumpriu ao item 11.2, alínea “e” do Edital:
“e) planilha de composição de preços unitários – CPU, conforme modelo ANEXO 12 deste Edital; A licitante deverá observar que nesta composição dos preços unitários concernentes à mão-deobra deverá ser observado o valor desta, disposto na convenção coletiva ou acordo coletivo, devidamente homologados no Ministério do Trabalho e Emprego, quando da recepção dos envelopes da proposta de preços.”
- ✓ **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
 - ✓ Cronograma de desembolso máximo -----→OK.

PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DE LDI/BDI

- ✓ Composição de BDI ---→ OK

PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

- ✓ Encargo Social -----→ OK.

DECLARAÇÕES:

- ✓ Declaração da Licitante, sob a pena de desclassificação, de que na data do recebimento de Ordem de Serviço possuirá e estarão disponíveis para alocação nas obras e serviços objeto dessa licitação, o pessoal técnico especializado, matérias e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento da etapa do objeto do futuro contrato, acompanhada de relação da equipe técnica que se encarregará da execução das obras e serviços, indicando para cada profissional a respectiva qualificação, a função e o tempo de atividade na função e o tempo de atividade na

- função, acompanhada de declaração de autorização de inclusão na equipe técnica assinada pelo profissional-----→ OK
- ✓ Declaração da licitante em que expresse a sua opção de modalidade de garantia de execução contratual -----→ OK
- ✓ Declaração da licitante de responsabilidade e de liberação ambiental-----→ OK

3.2 – JSANTOS CONSTRUÇÕES LTDA

- ✓ **Descrição dos serviços** -----→ OK.
- ✓ **Unidade** -----→ OK
- ✓ **Quantidade** -----→ OK.
- ✓ **Preço unitário** ----→ OK
 - ✓ **Composição unitária de preço**-----→ OK
- ✓ **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
 - ✓ Cronograma de desembolso máximo -----→OK.

PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DE LDI/BDI

- ✓ Composição de BDI ---→ Apresentou o percentual referente ao ISS igual a 3%, em desacordo com a legislação municipal que estabelece 5%. Descumpriu o item 21.1.10, alíneas “e” do edital:

“Serão desclassificadas as propostas que apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes. Ocorrendo estas hipóteses serão as propostas desclassificadas, bem como as que:

e) que apresentarem a planilha do BDI em desacordo com a alínea “d”, do subitem 9.2. deste Edital e da legislação vigente;”

PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

- ✓ Encargo Social -----→ OK.

DECLARAÇÕES:

- ✓ Declaração da Licitante, sob a pena de desclassificação, de que na data do recebimento de Ordem de Serviço possuirá e estarão disponíveis para alocação nas obras e serviços objeto dessa licitação, o pessoal técnico especializado, matérias e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento da etapa do objeto do futuro contrato, acompanhada de relação da equipe técnica que se encarregará da execução das obras e serviços, indicando para cada profissional a respectiva qualificação, a função e o tempo de atividade na função e o tempo de atividade na função, acompanhada de declaração de autorização de inclusão na equipe técnica assinada pelo profissional-----→ OK
- ✓ Declaração da licitante em que expresse a sua opção de modalidade de garantia de execução contratual -----→ OK
- ✓ Declaração da licitante de responsabilidade e de liberação ambiental-----→ OK

3.3 – ACL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

- ✓ **Descrição dos serviços** -----→ OK.
- ✓ **Unidade** -----→ OK
- ✓ **Quantidade** -----→ OK.

- ✓ **Preço unitário** ----→ Apresentou preço unitário do item 01.05.011.001.001 maior que o o do valor orçado do município. Descumpriu aos itens 12.1.10, alínea “c” e 11.3 do edital :
“12.1.10. Serão desclassificadas as propostas que apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes. Ocorrendo estas hipóteses serão as propostas desclassificadas, bem como as que:
c) cujos Preços Global e/ou **Preços Unitários sejam superiores aos valores orçados da PLANILHA DE VALOR ORÇADO** – ANEXO 03 deste Edital;”
“11.3. O critério de aceitabilidade dos preços unitários dependerá da seguinte condição: que nas composições desses preços, por se tratar de obras e serviços de engenharia seja obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, **menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI**, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal.”
- ✓ **Composição unitária de preço**----→ Apresentou o mão de obra do betoneiro na composição do item 01.05.01.003.002 em desacordo com a convenção coletiva vigente, e portanto descumpriu ao item 11.2, alínea “e” do Edital:
“e) planilha de composição de preços unitários – CPU, conforme modelo ANEXO 12 deste Edital; A licitante deverá observar que nesta composição dos preços unitários concernentes à mão-deobra deverá ser observado o valor desta, disposto na convenção coletiva ou acordo coletivo, devidamente homologados no Ministério do Trabalho e Emprego, quando da recepção dos envelopes da proposta de preços.”
- ✓ **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
 - ✓ Cronograma de desembolso máximo -----→OK.

PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DE LDI/BDI

- ✓ Composição de BDI ---→ OK

PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

- ✓ Encargo Social -----→ OK.

DECLARAÇÕES:

- ✓ Declaração da Licitante, sob a pena de desclassificação, de que na data do recebimento de Ordem de Serviço possuirá e estarão disponíveis para alocação nas obras e serviços objeto dessa licitação, o pessoal técnico especializado, matérias e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento da etapa do objeto do futuro contrato, acompanhada de relação da equipe técnica que se encarregará da execução das obras e serviços, indicando para cada profissional a respectiva qualificação, a função e o tempo de atividade na função e o tempo de atividade na função, acompanhada de declaração de autorização de inclusão na equipe técnica assinada pelo profissional-----→ Não apresentou. Descumpriu o item 11.2, alínea “ i” do Edital.
- ✓ Declaração da licitante em que expresse a sua opção de modalidade de garantia de execução contratual -----→ Não apresentou. Descumpriu o item 11.2, alínea “ j” do Edital.

- ✓ Declaração da licitante de responsabilidade e de liberação ambiental-----→ Não apresentou. Descumpriu o item 11.2, alínea “ h” do Edital.

3.4 – ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

- ✓ Descrição dos serviços -----→ OK.
- ✓ Unidade -----→ OK
- ✓ Quantidade -----→ OK.
- ✓ Preço unitário ----→ OK
 - ✓ Composição unitária de preço-----→ OK

OBS: Não procede a constatação da empresa Construtora MVA LTDA de que a empresa ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou mão de obra qualificada para a execução do serviço do item 01.005.003.004.001, uma vez que o serviço “ execução de forro de PVC” é considerado como terceirizado, não havendo necessidade de inclusão de mão de obra.

- ✓ **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
 - ✓ Cronograma de desembolso máximo -----→OK.

PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DE LDI/BDI

- ✓ Composição de BDI ---→ OK

PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

- ✓ Encargo Social -----→ OK.

DECLARAÇÕES:

- ✓ Declaração da Licitante, sob a pena de desclassificação, de que na data do recebimento de Ordem de Serviço possuirá e estarão disponíveis para alocação nas obras e serviços objeto dessa licitação, o pessoal técnico especializado, matérias e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento da etapa do objeto do futuro contrato, acompanhada de relação da equipe técnica que se encarregará da execução das obras e serviços, indicando para cada profissional a respectiva qualificação, a função e o tempo de atividade na função e o tempo de atividade na função, acompanhada de declaração de autorização de inclusão na equipe técnica assinada pelo profissional-----→ OK
- ✓ Declaração da licitante em que expresse a sua opção de modalidade de garantia de execução contratual -----→ OK
- ✓ Declaração da licitante de responsabilidade e de liberação ambiental-----→ OK

3.5 – CONSTRUTORA SANTANA LTDA-EPP

- ✓ Descrição dos serviços -----→ OK.
- ✓ Unidade -----→ OK
- ✓ Quantidade -----→ OK.
- ✓ Preço unitário ----→ OK
 - ✓ Composição unitária de preço-----→ OK

OBS: Não procede a constatação da empresa Construtora MVA LTDA de que a empresa CONSTRUTORA SANTANA LTDA-EPP não apresentou mão de obra para a execução do serviço do item 01.005.003.004.001, uma vez que o serviço “

execução de forro de PVC” é considerado como terceirizado, não havendo necessidade de inclusão de mão de obra.

- ✓ **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
- ✓ Cronograma de desembolso máximo -----→OK.

PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DE LDI/BDI

- ✓ Composição de BDI ---→ Apresentou percentuais de impostos na planilha com valores correspondentes as alíquotas de empresas declaradas Simples Nacional, constando na proposta a declaração de enquadramento da empresa conforme Acórdão 2622 do TCU:

“203. Conclui-se, dessa forma, que a proposta de preços da empresa vencedora do certame, comprovadamente optante do Simples Nacional deve estar de acordo com as disposições previstas na LC 123/2006 quanto aos tributos que integram a composição de BDI e às contribuições do Sistema S que compõem os encargos sociais da obra, por se tratar de um regime diferenciado e favorecido dispensado às ME e EPP por força de expressa previsão constitucional, de modo que os benefícios tributários conferidos pelo Simples Nacional estejam devidamente refletidos nos preços contratados pela Administração Pública”

PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

- ✓ Encargo Social -----→ OK.

DECLARAÇÕES:

- ✓ Declaração da Licitante, sob a pena de desclassificação, de que na data do recebimento de Ordem de Serviço possuirá e estarão disponíveis para alocação nas obras e serviços objeto dessa licitação, o pessoal técnico especializado, matérias e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento da etapa do objeto do futuro contrato, acompanhada de relação da equipe técnica que se encarregará da execução das obras e serviços, indicando para cada profissional a respectiva qualificação, a função e o tempo de atividade na função e o tempo de atividade na função, acompanhada de declaração de autorização de inclusão na equipe técnica assinada pelo profissional-----→ OK
- ✓ Declaração da licitante em que expresse a sua opção de modalidade de garantia de execução contratual -----→ OK
- ✓ Declaração da licitante de responsabilidade e de liberação ambiental-----→ OK
- ✓

3.6 – ESTRUTURAL- ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

- ✓ **Descrição dos serviços** -----→ OK.
- ✓ **Unidade** -----→ OK
- ✓ **Quantidade** -----→ OK.
- ✓ **Preço unitário** ----→ OK
- ✓ **Composição unitária de preço**-----→ Apresentou o mão de obra do betoneiro na composição do item 01.05.01.003.002 em desacordo com a convenção coletiva vigente, e portanto descumpriu ao item 11.2, alínea “e” do Edital:

9

"e) planilha de composição de preços unitários – CPU, conforme modelo ANEXO 12 deste Edital; A licitante deverá observar que nesta composição dos preços unitários concernentes à mão-deobra deverá ser observado o valor desta, disposto na convenção coletiva ou acordo coletivo, devidamente homologados no Ministério do Trabalho e Emprego, quando da recepção dos envelopes da proposta de preços."

✓ **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

✓ Cronograma de desembolso máximo -----→OK.

PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DE LDI/BDI

✓ Composição de BDI ---→ Apresentou percentuais de impostos na planilha com valores correspondentes as alíquotas de empresas declaradas Simples Nacional, no entanto na tabela do Anexo IV da LC 123/2006, o percentual correspondente ao ISS da empresa seria 4,23%, e não 4,20% como apresentado, devendo a empresa ter apresentado declaração de enquadramento no simples conforme acordo 2622 do TCU. Descumpriu o item 12.1.10, alínea "e" do edital:

"Serão desclassificadas as propostas que apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes. Ocorrendo estas hipóteses serão as propostas desclassificadas, bem como as que:

e) que apresentarem a planilha do BDI em desacordo com a alínea "d", do subitem 9.2. deste Edital e da legislação vigente;"

*"203. Conclui-se, dessa forma, que a proposta de preços da empresa vencedora do certame, **comprovadamente** optante do Simples Nacional deve estar de acordo com as disposições previstas na LC 123/2006 quanto aos tributos que integram a composição de BDI e às contribuições do Sistema S que compõem os encargos sociais da obra, por se tratar de um regime diferenciado e favorecido dispensado às ME e EPP por força de expressa previsão constitucional, de modo que os benefícios tributários conferidos pelo Simples Nacional estejam devidamente refletidos nos preços contratados pela Administração Pública"*

PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

✓ Encargo Social -----→ OK.

DECLARAÇÕES:

✓ Declaração da Licitante, sob a pena de desclassificação, de que na data do recebimento de Ordem de Serviço possuirá e estarão disponíveis para alocação nas obras e serviços objeto dessa licitação, o pessoal técnico especializado, matérias e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento da etapa do objeto do futuro contrato, acompanhada de relação da equipe técnica que se encarregará da execução das obras e serviços, indicando para cada profissional a respectiva qualificação, a função e o tempo de atividade na função e o tempo de atividade na função, acompanhada de declaração de autorização de inclusão na equipe técnica assinada pelo profissional-----→ OK


Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro
Anne Caroline Carvalho Vieira
CREA 2740382601
Engenheira Civil

- ✓ Declaração da licitante em que expresse a sua opção de modalidade de garantia de execução contratual -----→ OK
- ✓ Declaração da licitante de responsabilidade e de liberação ambiental-----→ OK

3.7 – CONSTRUTORA MVA LTDA

- ✓ **Descrição dos serviços** ----→ OK.
- ✓ **Unidade** -----→ OK
- ✓ **Quantidade** -----→ OK.
- ✓ **Preço unitário** ----→ OK
 - ✓ **Composição unitária de preço**----→ OK
- ✓ **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
 - ✓ **Cronograma de desembolso máximo** -----→OK.

PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DE LDI/BDI

- ✓ Composição de BDI ---→ OK

PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

- ✓ Encargo Social -----→ OK.

DECLARAÇÕES:

- ✓ Declaração da Licitante, sob a pena de desclassificação, de que na data do recebimento de Ordem de Serviço possuirá e estarão disponíveis para alocação nas obras e serviços objeto dessa licitação, o pessoal técnico especializado, matérias e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento da etapa do objeto do futuro contrato, acompanhada de relação da equipe técnica que se encarregará da execução das obras e serviços, indicando para cada profissional a respectiva qualificação, a função e o tempo de atividade na função e o tempo de atividade na função, acompanhada de declaração de autorização de inclusão na equipe técnica assinada pelo profissional-----→ OK
- ✓ Declaração da licitante em que expresse a sua opção de modalidade de garantia de execução contratual -----→ OK
- ✓ Declaração da licitante de responsabilidade e de liberação ambiental-----→ OK

4 CONCLUSÃO

Portanto as seguintes empresas foram **desclassificadas**:

- **FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:** descumpriu o item 11.2, alínea “e” do Edital.
- **JSANTOS CONSTRUÇÕES LTDA:** Descumpriu o item 21.1.10, alínea “e” do edital
- **ACL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME:** Descumpriu aos itens 12.1.10, alínea “c”, 11.3 e 11.2, alínea “e” do edital.



- **ESTRUTURAL- ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA- ME:**
Descumpriu o item 12.1.10, alínea “e” e 11.2, alínea “e” do Edital.

E as empresas **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA SANTANA LTDA-EPP- e CONSTRUTORA MVA LTDA** apresentaram suas propostas em acordo com o Edital e estão classificadas.

Nossa Senhora do Socorro, 13 de fevereiro de 2017.

Anne Karoline C. Vieira

Anne Karoline Carvalho Vieira

Eng.ª Civil

CREA: 2710382601

Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro

Anne Karoline Carvalho Vieira

CREA 2710382601

Engenheira Civil

x

9